



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

LEI Nº. 3541 DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Revoga a Lei nº. 3531 de 30 de março de 2015, e dá outras providências.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº. 3531 de 30 de março de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2015.

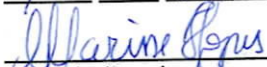
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2015.**


**Otomar Vivian
Prefeito**

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

15 / 04 / 2015



Clarisse Lopes
Secretária Geral